



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.293 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM, ÁREA DE TERRAS SITUADA NO LOCAL DENOMINADO FAZENDA NOVA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de passagem, a se efetivar por acordo ou judicialmente, pelo Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas – DME, consoante as alíneas “b” e “c” do art. 151 do Decreto Federal nº 24.643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, em combinação com o decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, área de terras correspondente à faixa de segurança da linha de transmissão de 138 KV, destinada à construção da Linha de Transmissão de 138 KV, situada neste Município de Poços de Caldas, no local denominado “Fazenda Nova”, e as benfeitorias que sobre ela existir, de propriedade de Format – Fornecedora de Materiais Ltda. ou seus sucessores, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a Matrícula nº 51.888, identificada na planta, memorial descritivo e certidão do CRI que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descritos:

Características: Servidão de passagem sobre uma faixa de terras com largura de 30,00 m, sendo 15,00 m de cada lado do eixo da linha e 339,20 m de extensão, ocupando uma área de 01,01 76 ha.

Descrição: O ponto inicial (PI), coordenadas UTM-SAD 69 = x: 336.475,15 y: 7.586.732,51, situado no limite esquerdo da faixa de servidão de passagem, considerando o sentido SE DME – SE Saturnino de Brito, em confrontação com Format – Distribuidora de Materiais Ltda. Suelly Evandro Amarante e outro. Deste



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ponto, segue rumo 62°25'SE, distância de 361,40 m, confrontando com Format – Distribuidora de Materiais Ltda.; deflete à direita, segue rumo 58°49'SW, distância de 35,12 m, confrontando com a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas (DMAE); deflete à direita, segue rumo 62°25'NW, distância de 317,02 m, confrontando com Format – Distribuidora de Materiais Ltda., deflete à direita, segue rumo 13°21'NW, distância de 39,81 m, confrontando com Suelly Evandro Amarante e outro, até o ponto inicial, onde finda esta descrição.

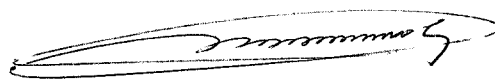
Art. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a construção de linha de transmissão com circuito duplo na tensão de 138 KV, partindo da Subestação de Interligação do DME com Furnas (Rua Liliza Ottoni) até a nova Subestação denominada Saturnino de Brito, projetada às margens da Rodovia Geraldo Martins Costa.

Art. 3º - Compete ao Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive o pagamento com recursos provenientes de sua própria receita.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


PAULO MOLINARI
Diretor do DME

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo referente à instituição de servidão de passagem para implantação da linha de transmissão de energia elétrica, classe de tensão de 138 kV, destinada a interligação da SE DME localizada na Avenida Liliza Ottonni a SE SATURNINO DE BRITO, a ser construída pelo Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas, conforme o seguinte :

Proprietário : Manoel Pereira Sobrinho
Imóvel : Chácara das Rosas
Município : Poços de Caldas - MG
CRI - matrícula : 35.982

Características : Servidão de passagem sobre uma faixa de terras com largura de 30,00 m, sendo 15,00 m de cada lado do eixo da linha e 77,10 m de extensão, ocupando uma área de 00, 22 55 ha.

Descrição : O ponto inicial (PI), coordenadas UTM – SAD 69 = x : 338.298,24 y: 7.586.245,42, situado no limite esquerdo da faixa de servidão de passagem, considerando o sentido SE DME – SE Saturnino de Brito, em confrontação com Loteamento Chácara das Rosas. Deste ponto, segue rumo 83°39'SE, distância de 18,64 m; deflete à esquerda, segue rumo 67°04'NE, distância de 23,49 m, confrontando até aqui com Loteamento Chácara das Rosas; deflete a direita, segue rumo 87°18'NE, distância de 19,85 m, confrontando com Manoel Pereira Sobrinho, até a margem do caminho 11 do Loteamento Chácara das Rosas; deflete à direita, segue pela margem do caminho 11, distância de 23,77 m, daí, segue rumo 67°04'SW, distância de 44,78 m; deflete à direita, segue rumo 83°39'NW, distância de 49,00 m, até a margem do caminho 14 do Loteamento Chácara das Rosas, onde findam as divisas com Manoel Pereira Sobrinho; deflete à direita, segue pela margem do Caminho 14, distância de 37,52 m, até o ponto inicial, onde finda esta descrição.

Faz parte deste memorial o desenho do DME : LT 081/2005

Poços de Caldas, 31 de outubro de 2005


Eng. Agrônomo Enivaldo Gonçalves Siqueira
CREA 24.6714 / D